

GERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO, NORMAS E PROCEDIMENTOS - GONP
CHEFIA DAS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO - COR

BOLETIM Nº 003/2013

ASSUNTO: Atualização da tabela do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física - IRPF para o exercício de 2013.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 12.469, de 26/08/2011

DATA: 04/01/2013

**ATUALIZAÇÃO DA TABELA DO IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA FÍSICA
PARA O EXERCÍCIO DE 2013**

A Secretaria da Controladoria Geral do Estado – SCGE, através da Gerência de Orientação, Normas e Procedimentos – Chefia das Ações de Orientação, no exercício de sua atribuição de orientação aos gestores, especialmente no tocante à execução da despesa pública, e com o intuito de garantir a observância da legislação tributária, no que concerne à retenção na fonte do Imposto sobre a Renda de Pessoa Física–IRPF, informa:

A Lei Federal nº 12.469, de 26 de agosto de 2011 alterou os valores constantes da tabela do IRPF para os exercícios de 2011 a 2014. E para o ano calendário de 2013, o imposto será calculado sobre os rendimentos da pessoa física auferidos em cada mês, consoante a tabela progressiva ilustrada abaixo:

Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Parcela a Deduzir do IR (R\$)
Até 1.710,78	-	-
De 1.710,79 até 2.563,91	7,5	128,31
De 2.563,92 até 3.418,59	15	320,60
De 3.418,60 até 4.271,59	22,5	577,00
Acima de 4.271,59	27,5	790,58

Fonte: Lei nº 12.469, de 26/08/2011.

Cumprе ressaltar, por fim, que, neste ano, **a quantia por dependente**, para efeito de dedução no cálculo do Imposto de Renda, será de R\$ 171,97 (cento e setenta e um reais e noventa e sete centavos).

Esta SCGE, através da Chefia das Ações de Orientação, coloca-se à disposição para maiores esclarecimentos através do telefone 3183-0921.